

# JSL S.A.

Companhia de Capital Aberto Autorizado  
CNPJ/MF nº 52.548.435/0001-79 – NIRE 35.300.362.683

## Edital de Convocação

### Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 26 de abril de 2024

Ficam convocados os senhores acionistas da JSL S.A. (“Companhia”) para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), a ser realizada de forma exclusivamente presencial, em 26 de abril de 2024, às 15:00 horas, em sua sede social, localizada na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 91, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, CEP 04530-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **A) Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do relatório dos auditores independentes; (ii) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (iii) Eleger os membros do Conselho de Administração. **B) Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Fixar o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024; (ii) Relativamente à proposta de cisão parcial da IC Transportes Ltda. (“IC Transportes”), controlada da Companhia, e subsequente versão da parcela cindida para a Companhia (“Cisão Parcial”), (a) deliberar sobre o “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da IC Transportes Ltda. com Versão da Parcela Cindida para a JSL S.A.” (“Protocolo”); (b) ratificar a nomeação da Setape Assessoria Econômica Ltda., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.491, 8º andar, conj. 81, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.960.076/0001-57 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº SP-098699/0-9 (“Empresa Avaliadora”), como empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação da parcela cindida a valor contábil na data-base de 29 de fevereiro de 2024 (“Laudo de Avaliação”); (c) deliberar sobre o Laudo de Avaliação; (d) deliberar sobre a proposta da Cisão Parcial, nos termos do Protocolo; e (e) autorizar os administradores da Companhia e da IC Transportes a praticarem todos os atos necessários à implementação da Cisão Parcial; (iii) Modificar o Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar o artigo 20, alínea “o”, para excluir da competência do Conselho de Administração a deliberação sobre (a) associação com outras sociedades para formação de consórcios ou subscrição ou (b) aquisição de participação no capital social de sociedades das quais a Companhia, em qualquer caso dos itens “(a)” e “(b)”, não seja titular, direta e/ou indiretamente, da totalidade do respectivo capital social; (iv) Modificar o Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar o artigo 26 para alterar forma de representação da Companhia e aprimorar as previsões sobre forma de representação e nomeação de procuradores da Companhia; e (v) Consolidar o estatuto social da Companhia. **Instruções Gerais:** Para tomar parte na AGOE, os acionistas deverão apresentar, no dia da realização da AGOE: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (ii) instrumento de mandato, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia. Em relação aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, deverá ser apresentado o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, e datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGOE. O acionista ou seu representante legal deverá, ainda, comparecer à AGOE munido de documentos que comprovem sua identidade. Solicitamos, ainda, que a documentação descrita acima seja depositada na sede da Companhia em até às 18 horas do dia 24 de abril de 2024 ou pelo e-mail [ri@jsl.com.br](mailto:ri@jsl.com.br). De acordo com a Resolução CVM nº 81/2022, o acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio de votação a distância, enviando o correspondente Boletim de Voto a Distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na Proposta da Administração. Informamos ainda que, por força do disposto no artigo 133, da Lei nº 6.404/76, e dos artigos 10, 12 e 13 da Resolução CVM 81/2022, já se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, nos endereços eletrônicos na Internet da Companhia (<http://ri.jsl.com.br>) e no site da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)), os documentos a serem discutidos na AGOE ora convocada, bem como os Boletins de Voto a Distância. **Voto Múltiplo:** Nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, a Companhia informa que o percentual mínimo para adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) do capital social votante, conforme estabelecido pelo artigo 3º da Resolução CVM nº 70/2022. Informamos ainda que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76, o requerimento para adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas em até, no máximo, 48 horas antes da realização da AGOE, ou seja, até às 15:00 horas do dia 24 de abril de 2024. São Paulo, 26 de março de 2024. Fernando Antonio Simões - Presidente do Conselho de Administração.

